

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

RECEBIDO

Em: 31 / 05 / 2023

Por: Fernanda Mat.: 31



CÂMARA MUNICIPAL DE
NÍSIA FLORESTA - RN

Palácio Vereador Cícero Antônio da Trindade

Rua Terezinha Francelino Mendes da Silva, 11- Centro- Nísia Floresta/RN.

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO,
SALA DAS SEÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL D
NÍSIA FLORESTA/RN EM: 31 / 05 / 2023
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 012/ 2023

*Denomina o prédio da Unidade
Básica de Saúde na comunidade do
Porto "Prefeito Francisco Fabrício
Alves".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

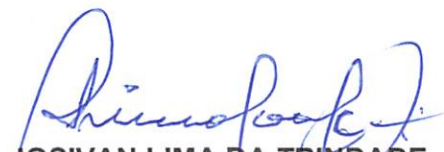
Art. 1º - O prédio da Unidade Básica de Saúde na comunidade do Porto, no Município de Nísia Floresta/RN, passa a denominar-se **Unidade Básica de Saúde "Prefeito Francisco Fabrício Alves"**.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar e afixar a identificação na entrada do prédio.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão à conta de dotações orçamentárias, constantes no Orçamento vigente.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nísia Floresta/RN, 30 de maio de 2023.


JOSIVAN LIMA DA TRINDADE
Vereador

Palácio Vereador Cícero Antônio da Trindade
Gabinete do Vereador Josivan Trindade
E-mail: vereadorjosivantrindade@gmail.com

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar a Unidade Básica de Saúde na comunidade do Porto, no Município de Nísia Floresta/RN, de **“Unidade Básica de Saúde Prefeito Francisco Fabrício Alves”**.

FRANCISCO FABRÍCIO ALVES é filho de José Fabrício Alves de Oliveira e de Maria Virgínia de Oliveira, nasceu no município de Taipu/RN. Em 24 de maio de 1955, casou com dona Ilka Correia Alves, no qual tiveram 09 (nove) filhos e dos filhos vieram 09 (nove) netos e 04 (quatro) bisnetos.

Exerceu funções de chefe dos correios em Nísia Floresta, foi sócio fundador e Presidente, por vários mandatos, da Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Nísia Floresta, como também Juiz de paz.

Teve início de sua carreira política nos anos de 1950, período em que exerceu os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Delegado de Partido Político.

Exerceu por 02 (dois) mandatos como Vereador, na época sem remuneração, sendo no segundo mandato eleito o primeiro colocado, bem como exerceu o mandato de Prefeito de 1973 à 1976.

Na sua gestão de prefeito, FRANCISCO FABRÍCIO deu ênfase nas áreas da Educação e Saúde.

Na Educação, viabilizou junto ao Governo Estadual o início do funcionamento do ginásio municipal Yaya Paiva, inicialmente as aulas eram ministradas apenas no período noturno e funcionavam nas dependências do grupo escolar rural de Nísia Floresta.

Nos anos seguintes, diante da procura pelo estudos dos jovens nisiaflorestenses, o Prefeito Francisco Fabrício disponibilizou para salas de aulas parte do prédio da prefeitura, onde hoje funciona a secretaria de tributação.



No que se refere ao aspecto da Saúde, contribuiu com a melhoria das condições dos habitantes do seu município, apoiando incansavelmente a Associação de Proteção a Maternidade e a Infância, não deixando faltar médicos, medicamentos e pessoal de apoio.

Em 1974, quando o distrito de Campo de Santana foi atingido por uma grande enchente, o então Prefeito, através do Exército Brasileiro, viabilizou a chegada de vários veículos para socorrer a população, bem como conseguiu em parceria com o Estado e a SUDENE (Superintendência de desenvolvimento do Nordeste) a construção de casas em locais mais seguros para os moradores daquela região.

O Ex-Prefeito Francisco Fabrício Alves, faleceu no dia 25 de outubro de 2007.

Todavia, comunico aos Senhores Vereadores que não existe no Poder Executivo, nenhuma lei, dando nome à Unidade Básica de Saúde da comunidade do Porto.

Diante do exposto, esperamos que os Nobres Pares deste colendo Poder Legislativo aprovem o presente Projeto de Lei, através do qual é reconhecida a importância do Ex-Prefeito Francisco Fabrício Alves, como homem público, que soube honrar as funções com dignidade, voltado para os anseios das comunidades, do povo e do desenvolvimento deste município, sendo também uma forma de eternizar o seu nome e homenagear os seus familiares.

Nísia Floresta/RN, 30 de maio de 2023.


JOSIVAN LIMA DA TRINDADE
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PALÁCIO ALMIR DA SILVA LEITE**

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 012/2023 que “Denomina o prédio da Unidade Básica de Saúde na comunidade do Porto “Prefeito Francisco Fabrício Alves.”.

1. RELATÓRIO

Trata o presente parecer sobre o Projeto de Lei nº 012/2023 que “Denomina o prédio da Unidade Básica de Saúde na comunidade do Porto “Prefeito Francisco Fabrício Alves.”, de autoria do Vereador Josivan Lima da Trindade.

Pois bem, em conformidade com o artigo 56 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, “*Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, manifestar-se em todas as proposições que tramitem na Casa, quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental e lógico, salvo expressa disposição em contrário deste Regimento*”.

2. FUNDAMENTOS

A proposição em análise se apresenta plenamente condizente com os preceitos legais e constitucionais, não necessitando de emenda ou substitutivo.

No que tange aos aspectos relacionados à técnica legislativa, a iniciativa se desincumbiu do dever de observar as exigências inseridas na legislação de regência. Quanto à autoria, ela é concorrente do Executivo e Legislativo municipais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município.

Alfonso *Alfonso* *Alfonso*

Finalmente, no que se refere à conformidade gramatical e lógica do texto normativo, sob ambos os aspectos, o Projeto de Lei nº 012/2023 tem o texto bem redigido.

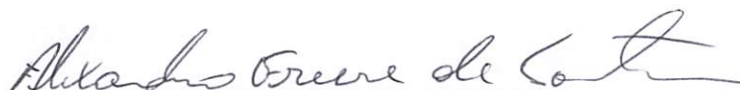
Todos esses aspectos foram analisados com a assessoria da Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, tomando em consideração a análise dos aspectos constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico, submetidos, inclusive, à Procuradoria Geral desta Casa Legislativa, esta Comissão resolve emitir o presente Parecer de forma **FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação da matéria em análise (o Projeto de Lei nº 012/2023).

É o parecer.

Nísia Floresta/RN, 16 de agosto de 2023.


ALEXANDRO FREIRE DE SANTANA

Presidente


ADRIANO DOS SANTOS SILVA

Relator


JUSCYÊ CORREIA DO NASCIMENTO

Membro